



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.02

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 49º da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, “C” da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, e com a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que um dos preceitos fundamentais, emanados na Administração Pública, consagrado na Constituição Federal de 1988, é a realização de procedimento licitatório, para suprir as demandas da Administração.

CONSIDERANDO que um dos objetivos do processo licitatório é a busca pelo melhor preço e a garantia da maior competitividade possível.

CONSIDERANDO que a administração, buscou atender amplamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus próprios atos, inclusive revogá-los em razão do interesse público, com supedâneo no princípio fundamental do interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação no Edital e seu Termo de Referência.

RESOLVE:

REVOGAR EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, O PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 039/2022.02, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (10M³, 7M³, 3,5M³, 2M³, 1,5M³ E 1M³) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA HPP JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CE.

Tururu – CE, 11 de julho de 2022.


Eveline Campos Teixeira

Secretaria de Saúde